



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

**PORTARIA Nº 001/2017- FNF/RN**

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos dispositivos legais estatutários e demais normas correlativas;

**RESOLVE:**

Suspender as atividades desta entidade no período carnavalesco, retornando ao expediente habitual na Quinta – Feira, dia 02 de março do ano em curso, acompanhando o calendário da Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 24 de Fevereiro de 2017.

  
José Vanildo da Silva

Presidente da FNF